



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº148/2023

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados, respectivamente, pela Portaria nº. 906 de 27 de dezembro de 2023, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **SUSPENSÃO da SESSÃO DE HABILITAÇÃO**, do Pregão Presencial nº **148/2023** – Processo **PM-ADM-2023/07901**, tipo menor preço por **ITEM**. Regulamentado pelo Decreto nº 2.471, de 18 de Março de 2020, objetivando o Pregão: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARO EM BEBEDOURO, GELADEIRA, FREEZER E AR CONDICIONADO, PARA ATENDER COM MÃO DE OBRA E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, AS UNIDADES DE SAÚDE E ÓRGÃOS PERTENCENTES A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme solicitação nº240/2023 e CI nº 3207/2023 a pedido da Secretaria Municipal de saúde, conforme, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital
Cujas sessão de habilitação acontecerá **Dia: 31/01/2024 às 08h (Horário local)**.

Acontecerá Dia: 06/02/2024 às 08h00m (Horário local).

Motivo: Parecer Jurídico para fase de habilitação, necessitamos tempo hábil para responder.

Nova Andradina – 30 de janeiro de 2024.

Rodrigo Henrique de Oliveira
Setor de Licitações

DECRETO Nº. 3.325, de 10 de Janeiro de 2024.

Dispõe sobre a nomeação das Conselheiras Tutelar Titular de Nova Andradina/MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o pedido de retificação da fl.106, constantes no procedimento administrativo nº PM-ADM-2024/00145;

CONSIDERANDO as atribuições do Conselho Municipal do Direito da Criança e Adolescente através da Lei nº 1.112, de 19 de março de 2021;

CONSIDERANDO o Edital nº 2 de 5 de outubro de 2023, referente ao resultado da eleição do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a Comunicação SIGA nº PM-CIN-2024/00067, no qual a Secretária Municipal de Assistencial Social e Cidadania solicita da nomeação das Conselheiras Tutelar Titular eleitas para o pleito de 2024 a 2027 (PM-ADM-2024/00145);

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeadas para compor o Conselho Tutelar de Nova Andradina, como conselheiras tutelares, de acordo com a quantidade de votos válidos recebidos, por um período de 4 (quatro) anos, as seguintes pessoas eleitas:

I – Titulares:

- Shirley Paes de Barros;
- Márcia de Matos Santos;
- Ana Claudia Crecencio Pereira da Silva;
- Margareth Aparecida Cruz dos Santos Gibin;
- Jaqueline Ferreira Oliveira Granzotti.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Nova Andradina-MS, 10 de janeiro de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 60, de 31 de Janeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de fevereiro de 2024, o servidor público municipal **EMERSON NANTES DE MATOS** do cargo em comissão de Secretário Municipal de Finanças e Gestão, Símbolo DAS -110.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a contar do dia 1º de fevereiro de 2024.

Nova Andradina-MS, 31 de janeiro de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 61, de 31 de Janeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de fevereiro de 2024, o servidor público municipal **EMERSON NANTES DE MATOS** do cargo interino de Secretário Municipal de Planejamento e Administração do Município de Nova Andradina – MS.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a contar do dia 1º de fevereiro de 2024.

Nova Andradina-MS, 31 de janeiro de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 62, de 31 de Janeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **NELSON CUSTÓDIO DA SILVA**, a partir do dia 1º de fevereiro de 2024, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Finanças e Gestão do Município de Nova Andradina – MS, Símbolo DAS -110.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a contar do dia 1º de fevereiro de 2024.

Nova Andradina-MS, 31 de janeiro de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 63, de 31 de Janeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a partir de 1º de fevereiro de 2024, o servidor público municipal **WELINTON BACHEGA BRITO** do cargo em comissão de Subsecretário de Planejamento e Administração.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a contar do dia 1º de fevereiro de 2024.

Nova Andradina-MS, 31 de janeiro de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 64, de 31 de Janeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **WELINTON BACHEGA BRITO**, a partir do dia 1º de fevereiro de 2024, para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Administração do Município de Nova Andradina – MS, Símbolo DAS -110.

Art. 2º A Subsecretaria de Recursos Humanos averbará a nomeação do servidor constante nesta Portaria, em sua ficha funcional.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos prospectivos a contar do dia 1º de fevereiro de 2024.

Nova Andradina-MS, 31 de janeiro de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 65, de 31 de janeiro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, os nomes abaixo, com finalidade de compor Comissão Julgadora do Processo Seletivo Simplificado para Contratação temporária de Profissional de Saúde Pública, na função de **Médico Especialista**, para atuarem no atendimento no CEM (Centro de Especialidades Médica), na realização de tarefas inerentes a essa função e atender necessidade de ocupação de postos de trabalho, cuja falta de pessoal está caracterizando situação de excepcional interesse público. **Processo nº PM-ADM-2023/09881.**

Titulares:

- Hernandes Ortiz;
- Silvia Aparecida Corneto;
- Simone Aparecida Marega.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição em contrário.

Nova Andradina-MS, 31 de janeiro de 2024.

José Gilberto Garcia
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

Processo Siga PM-ADM-2023/9818.

- Adoto a justificativa como **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2024**, em conformidade com o parecer jurídico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida inexigibilidade de Licitação nº 001/2024, tem sustentação Artigo 74, III CAPUT da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021.
- RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente contratação de empresa especializada em **curso de aperfeiçoamento em formação pedagógica** para os profissionais de educação na escola orientando educadores para a revolução da inteligência artificial. Pretende-se esclarecer dúvidas sobre a inteligência artificial (IA) e Chat GPT, e fomentando a empatia e as habilidades de relacionamento, desenvolver habilidades de relacionamento interpessoal, comunicação assertiva, cooperação e resolução de conflitos, criando relações saudáveis e respeitadas entre todos. Formação deve ser voltado a professores, supervisores, orientadores educacionais, diretores e demais profissionais atuantes na área educacional. Duração de no mínimo 1h 30min, **de acordo com Comunicação Siga Nº PM-CIN-2023/03838, bem como a Solicitação de Compra nº 350/2023 da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.** Justificamos como Inexigibilidade de Licitação para Compras e Serviços (Artigo 74, III CAPUT da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2.021), conforme parecer jurídico junto às fis. 67 - 68 do referido processo.
- Favorecidas:**
 - INSTITUTO CASA GRANDE FUNDAÇÃO LTDA CNPJ: 11.288.680/0001-07**, perfazendo um valor de **R\$ 20.720.00** (vinte mil, setecentos e vinte reais).
- Proj./Ativ.:** 2.022 – Gestão da Secretaria M. de Educação, Cultura e Esportes
Dotação: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Código Reduzido: 38.
- Condições de entrega da Apólice:** Em até 03 (três) dias após a solicitação
- Condições de Pagamento:** em até 30 (trinta) dias, contados da data de apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

Nova Andradina - MS, 31 de janeiro de 2024.

Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Ordenada de Despesas.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO LEI PAULO GUSTAVO Nº 001/2024 E Nº002/2024

Errata da publicação por incorreção na data do cronograma do Edital de Chamamento Público da Lei Paulo Gustavo nº001/2024 e nº002/2024

CRONOGRAMA

PERÍODO	ATIVIDADE
08/01/2024	Resultado preliminar: habilitação dos projetos
31/01/2024 a 07/02/2024	Período de avaliação dos projetos: processo documental e análise de mérito
10/02/2024	Divulgação do resultado preliminar
11/02/2024 a 17/02/2024	Prazo para interposição de recursos sobre o resultado preliminar.
19/02/2024	Resultado dos recursos sobre o resultado preliminar e convocação para banca de heteroidentificação
02/03/2024	Resultado do processo da banca de heteroidentificação
03/03/2024 a 04/03/2024	Prazo de interposição de recursos sobre o resultado do processo de heteroidentificação
06/03/2024	Resultado dos recursos sobre o processo de heteroidentificação e PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL
A partir do dia 09/03/2024	Abertura de processos para celebração dos Termos e repasse aos proponentes selecionados.

Nova Andradina/MS, 31 de janeiro de 2024.

Giuliana Masculi Pokrywiecki
Secretária de Educação Cultura e Esporte de Nova Andradina-MS Portaria nº 256 de 3 de abril de 2020.

Ana Lúcia Ferreira Vasconcellos
Presidente do Comitê Técnico, Gestor e Fiscalizador da Lei Paulo Gustavo Decreto nº 3.229 de 30 de agosto de 2023.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EDITAL Nº 03/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, de conformidade com as disposições da Lei nº 257/2001, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de processo seletivo público com vistas à contratação de profissionais de nível superior para o exercício de atividades no âmbito municipal visando compor quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde.

Para a contratação dos profissionais será observada as Leis Municipais que dispõe sobre a contratação temporária por excepcional interesse público, bem como os termos e condições constantes deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A coordenação e execução do Processo Seletivo Simplificado são da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado destina-se a seleção de profissionais de nível superior para a contratação temporária por excepcional interesse público, para desempenho da função de médico (a) **Especialistas em Neurologia, Pediatria, Reumatologia e Endocrinologista**, conforme quadro constante do item 2 deste Edital.

1.3. O exercício das atividades de que trata este Processo Seletivo Simplificado dar-se-á no âmbito do município de Nova Andradina/MS.

1.4. A contratação será feita por tempo determinado de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

2. DO OBJETO

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem por finalidade a contratação por tempo determinado, conforme a necessidade, para a função de médico (a) **Especialistas em Neurologia, Pediatria, Reumatologia e Endocrinologista**, em conformidade com as especificações constantes do item 5 deste edital, para atendimento da demanda da **Unidade de Especialidades Médica**.

Cargo	Função	Escolaridade Exigida
Profissional de Saúde Pública	Médico Especialista	- Formação Superior em Medicina – com especialização na área pretendida. - Número do registro profissional do Conselho Federal de Medicina (CRM).

3. DA REMUNERAÇÃO:

3.1. O salário do contratado é mensal, conforme estabelecido no item 4 deste edital.

3.2. O regime de previdência será o Regime Geral de Previdência Social.

3.3. O regime de trabalho será de acordo com a Lei Municipal.

4. DO CARGO E ATRIBUIÇÕES

4.1. O cargo a ser preenchido através deste edital, com a respectiva vaga, carga horária semanal e vencimentos, são os constantes nos quadros abaixo:

Cargo	Médico (a) Especialista
Número de vagas	04
Carga horária semanal	20 horas semanais
Salário Base	R\$ 3.673,93 + Produtividade
Atribuições	Atuar, conforme sua especialização, prestando assistência médica em unidades

assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde; elaborar, executar e avaliar planos, programas e subprogramas de saúde pública; atuar na recuperação da saúde humana; realizar exames clínicos e diagnósticos de doenças; prescrição e tratamento para cura de enfermidades e avaliação de resultados; medicina preventiva; realizar visitas domiciliares, consultas médicas e orientação médico-sanitária. Garantir a prestação qualitativa dos serviços de assistência e de preservação da saúde, segundo as diretrizes da política de saúde municipal; realizar ações e atividades programáticas estabelecidas; participar da elaboração, execução e avaliação de programas, da normatização de procedimentos relativos a sua área de abrangência; desenvolver ações e atividades educativas junto aos pacientes, servidores e comunidade; participar de programas de vigilância epidemiológica; realizar registros e procedimentos necessários (análise, exame físico); determinar a hipótese diagnosticada; solicitar exames complementares; prescrever tratamento, encaminhamento para serviços especializados e outros; conhecer e atualizar os recursos médicos disponíveis, normas e rotinas de serviço; organizar, manter e controlar os equipamentos, instrumentos materiais sob sua guarda e utilização, requisitando sua manutenção preventiva e corretiva; emitir relatórios de suas ações e atividades; responsabilizar-se pelas informações constantes no prontuário, na receita, no atestado e na guia de encaminhamento subscrita.

*A função de Médico Especialista - 20 horas/semanais corresponde ao vencimento básico por 20 horas no valor de 3.673,93, gratificação de produtividade em saúde, em até 150%, sobre o base, conforme cumprimento das metas estabelecidas no decreto 2.423, de 19 de dezembro de 2019. (Cumprindo todas as metas estabelecidas pelo decreto o valor bruto será de 9.184,82)

5. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

5.1. Para inscrever-se, o candidato deverá:

5.1.1. ser brasileiro nato ou naturalizado;

5.1.2. estar em dia com as obrigações eleitorais;

5.1.3. estar em dia com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;

5.1.4. ter, à data da contratação, a qualificação exigida para o cargo público para o qual foi aprovado;

5.1.5. ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;

5.1.6. ter aptidão física e mental para o exercício das atividades devidamente comprovada por meio de exames a serem definidos pela Prefeitura;

5.1.7. inscrever-se pessoalmente ou por procuração.

5.2. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções do Edital e aceitação tácita das condições nele contidas.

5.3. No ato da inscrição deverá ser entregue os seguintes documentos, sob pena de indeferimento:

5.3.1. cópia do documento de identidade;

5.3.2. cópia do CPF;

5.3.3. comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina;

5.3.4. cópia do comprovante de residência atualizado;

5.3.5. comprovantes de titulação para fins de pontuação, conforme descrito no item 06 deste edital.

5.4. As inscrições serão realizadas, no período de **01 a 06/02/2024**, das 7:00 às 13:00 horas, setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, localizada av. Joaquim de Moura Andrade, 541.

5.4.1 O candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, conforme modelo constante do **Anexo I**.

5.4.2 A Ficha de Inscrição, após preenchida, será entregue no mesmo local da retirada, juntamente com uma cópia dos documentos exigidos para a inscrição e avaliação.

5.4.3 Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante de inscrição e entrega de documentos, firmado por representante da Comissão do Processo Seletivo.

5.4.4 Não será aceita inscrição condicional, extemporânea ou por correspondência, FAX ou correio eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

5.4.5 As informações prestadas na Ficha de Inscrição e no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Comissão do Processo Seletivo o direito de excluir aquele que fizer seu preenchimento de forma incompleta, incorreta e/ou ilegível.

5.4.6 O candidato, ao assinar a Ficha de Inscrição, estará declarando que tem ciência de todas as condições para participar deste processo seletivo e, se for convocado, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos para exercício da função de Médico Clínico Geral.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A seleção será realizada por Comissão nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, especialmente para proceder aos trâmites da presente seleção de pessoal.

6.2. O Processo Seletivo Simplificado constará de avaliação curricular, através de atribuições de pontos por título do seguinte modo:

OR	Titulação	Pontuação	Pontuação Máximo
01	Tempo de inscrição no Conselho Regional de Medicina;	02 pontos: Até 02 anos 03 pontos: Acima de 02 até 05 anos 05 pontos: Acima de 05 anos	05 pontos
02	Experiência profissional em atribuições da função a qual concorre (com comprovação)	02 pontos : 06 meses 03 pontos : 01 ano 05 pontos : 02 anos	05 pontos
03	Título de Especialização pós-graduação lato sensu mestrado ou doutorado na área de Saúde Pública;	10 pontos: pós-graduação <i>lato sensu</i> 15 pontos: mestrado 20 pontos: doutorado	45 pontos
04	Título de Especialização pós-graduação <i>stricto sensu</i> mestrado ou doutorado com ênfase em outras áreas de saúde;	05 pontos: na pós-graduação lato sensu 10 pontos: mestrado 15 pontos doutorado	30 pontos
05	Comprovante/certificado em cursos de qualificação profissional relacionados às atribuições da função que concorre, a partir de 2019, contando-se para cada 20(vinte) horas/aula.	03 ponto para cada certificado	15 pontos

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A seleção dos candidatos se dará em uma única etapa.

7.2. Será aprovado o candidato que obtiver maior número de pontos, dentro do número de vagas.

7.3. Em caso de empate terá preferência o candidato que:

7.4. Tiver maior idade;

8. DO RESULTADO

8.1. O resultado será divulgado no site www.pmna.ms.gov.br da prefeitura Municipal de Nova Andradina no dia 08 de fevereiro de 2024, após às 13:00 horas.

8.2. A aprovação e classificação final no Processo Seletivo Simplificado asseguram ao candidato ingresso automático no serviço mediante o número de vagas oferecidas para cada cargo.

9. DA HOMOLOGAÇÃO

9.1. A homologação do resultado final será divulgada no dia 08 de fevereiro de 2024, através de publicação no diário Oficial e no site www.pmna.ms.gov.br.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Os candidatos classificados serão convocados, na medida da demanda e necessidade excepcional da Secretaria Municipal de Saúde, pela ordem de classificação para exercício das funções.

10.2. A convocação dos candidatos para a contratação ocorrerá mediante convocação do edital da prefeitura municipal.

10.3. Se convocado o candidato, este não comparecer no prazo de 2 dias úteis, contados da data da convocação, perderá a vaga, passando ao próximo classificado imediatamente.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A Comissão do Processo Seletivo, objeto deste Edital, ficará instalada na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Elizabeth Robiano, 1171, bairro Centro, Nova Andradina-MS.

11.2. O candidato será responsável pela exatidão e atualização dos dados constantes em sua ficha de inscrição.

11.3. Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos da Constituição Federal.

11.4. Por ocasião da convocação, será desclassificado o candidato que não atender qualquer das condições exigidas. Da desclassificação não cabe recurso.

11.5. Para inscrever-se o candidato terá ficha (modelo próprio) à disposição no local de inscrição, na qual serão anexados os documentos.

11.6. Preenchida a ficha de inscrição, o candidato deverá revisá-la, ficando após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nela contidas e documentos anexados.

11.7. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

11.8. Não serão juntados documentos posteriores ao ato de inscrição.

11.9. Os documentos referentes a este Processo Seletivo Simplificado ficarão sob a guarda da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Diretoria-Geral responsável pela gestão das atividades de recursos humanos.

11.10. A classificação neste Processo Seletivo Simplificado tem validade por um ano, contado da data da sua divulgação na imprensa oficial do Município de Nova Andradina.

11.11. Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos, em conjunto, pelos Secretários Municipais de Finanças e Gestão e de Saúde.

NOVA ANDRADINA-MS, 30 de janeiro de 2024

José Gilberto Garcia
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL Nº 03/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A FUNÇÃO DE MÉDICO ESPECIALISTA () 20 horas
--

FICHA DE INSCRIÇÃO									
NOME DO CANDIDATO									
DATA DE NASCIMENTO			SEXO		DOCUMENTO DE IDENTIDADE				
DIA	MÊS	ANO	M	F	NÚMERO		ORG. EXP.	DATA DA EXPEDIÇÃO	
NÚMERO DO CPF					NÚMERO PIS/PASEP				
ENDEREÇO RESIDENCIAL (RUA, AVENIDA, n., APTO, BLOCO)									
BAIRRO					CEP				
MUNICÍPIO					TELEFONES PARA CONTATO				
DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE CONHEÇO E ME RESPONSABILIZO PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS E ACEITO AS CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL QUE REGE ESTE PROCESSO SELETIVO E, SE CONVOCADO PARA CONTRATAÇÃO, QUE APRESENTAREI TODOS OS DOCUMENTOS COMPROBATORIOS DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS PARA EXERCER A FUNÇÃO.									
EM, ____/____/2024					ASSINATURA DO CANDIDATO				

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
FUNÇÃO: MÉDICO ESPECIALISTA
NOME DO CANDIDATO:



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

ANEXO III DO EDITAL Nº 03/2024

AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PARA A FUNÇÃO DE

MÉDICO ESPECIALISTA

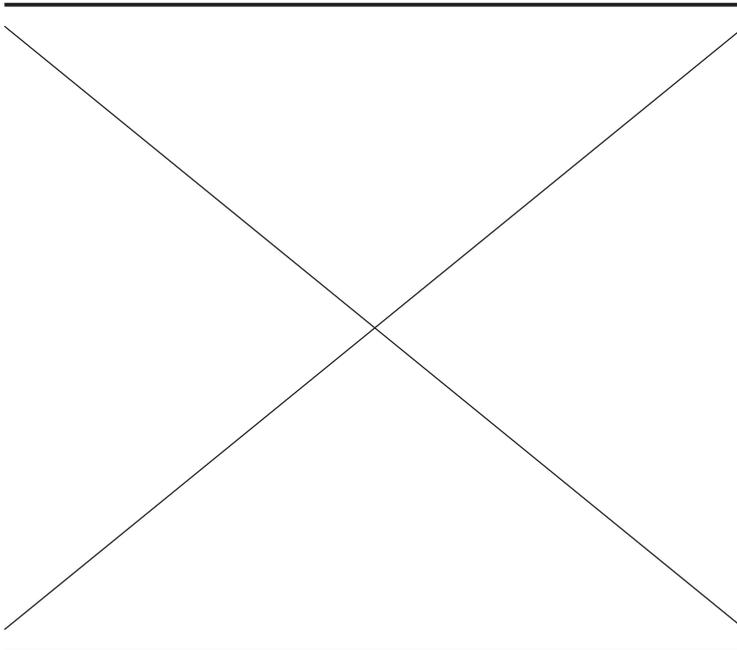
NOME DO CANDIDATO:				
ITEM	TÍTULO	PONTOS		
		Unitário	Máximo	Total
01	Tempo de inscrição no Conselho Regional de Medicina;	02 ponto: Até 02 anos	05 pontos	
		03 pontos: Acima de 02 até 05 anos		
		05 pontos: Acima de 05 anos		
02	Experiência profissional em atribuições da função a qual concorre (com comprovação)	02 pontos : 06 meses	05 pontos	
		03 pontos : 01 ano		
		05 pontos : 02 anos		
03	Título de Especialização pós-graduação lato sensu mestrado ou doutorado com ênfase em outras áreas de saúde;	05 pontos: na pós-graduação lato sensu	30 pontos	
		10 pontos: mestrado		
		15 pontos doutorado		
04	Comprovante/certificado em cursos de qualificação profissional relacionados às atribuições da função que concorre, a partir de 2019, contando-se para cada 20(vinte) horas/aula.	03 ponto para cada certificado	15 pontos	
PONTUAÇÃO TOTAL DE TÍTULOS:				
NOVA ANDRADINA-MS, _____, DE _____ DE 2024.				
MEMBROS DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO				
MEMBRO DA COMISSÃO		MEMBRO DA COMISSÃO		
ASSINATURA PRESIDENTE DA COMISSÃO				

ANEXO II DO EDITAL Nº 03/2024

CURRÍCULO DO CANDIDATO

NOME:		
FUNÇÃO QUE CONCORRE: MÉDICO CLÍNICO GERAL		
Nº RG:	ÓRGÃO EMISSOR	CPF:
ENDEREÇO:		
TELEFONE PARA CONTATO:		E-MAIL:
Experiência Profissional (informar períodos, empregadores e cargos/funções)		
Formação Escolar (informar instituições de ensino, ano conclusão)		
Cursos de Capacitação (últimos cinco anos)		
Número de documentos comprobatórios entregues _____ ()		
Em, ___/___/___		
ASSINATURA DO CANDIDATO		

ESTE FORMULÁRIO É UM MODELO, PODERÁ SER DIGITADO OU IMPRESSO E PREENCHIDO.



TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1537/2023

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 1537/2023**, no valor global de **R\$: 272,00 (duzentos e setenta e dois reais)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 272,00 (duzentos e setenta e dois reais)**, do **PROCESSO nº: PM-ADM-2023/01069**, celebrado com a Empresa: **MARLEY ZEILINGER, CNPJ nº: 05.15.978/0001-40**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo; As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;

A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 31 de Janeiro de 2024.

Hernandes Ortíz
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1538/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 1538/2023**, no valor global de **R\$: 840,00 (oitocentos e quarenta reais)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 840,00 (oitocentos e quarenta reais)**, do **PROCESSO nº: PM-ADM-2023/01069**, celebrado com a Empresa: **BRAMBILA PRODUTOS FARMACEUTICS LTDA-ME**, CNPJ nº: **01.904.263/0001-98**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 31 de Janeiro de 2024.

Hernandes Ortiz

Secretário Municipal de Saúde

TERMO DE ENCERRAMENTO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 1600/2023

Por este instrumento, o MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA-MS, em cumprimento as determinações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, contidas na Instrução Normativa nº 88, do dia 03 de outubro de 2018 resolve registrar o **ENCERRAMENTO** da **NOTA DE EMPENHO Nº: 1600/2023**, no valor global de **R\$: 25.477,32 (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e dois reais)**, sendo utilizado a importância de **R\$: 25.477,32 (vinte e cinco mil, quatrocentos e setenta e sete reais e trinta e dois reais)**, do **PROCESSO nº: PM-ADM-2023/03355**, celebrado com a Empresa: **CM HOSPITALAR S.A**, CNPJ nº: **12.420.164/0003-19**.

A presente NOTA DE EMPENHO está ENCERRADA por motivo de que todos os termos e condições terem sido cumpridos a contento pelo contratante e contratado(s).

Não estão abrangidos pelo presente Termo de Encerramento o que podem ser objeto de exigência ou responsabilização, a saber:

- As obrigações relacionadas a processos iniciados de penalização contidas no Processo;
- As garantias sobre bens e serviços entregues ou prestados, tanto legais quanto convencionais;
- A reclamação de qualquer tipo sobre defeitos ocultos nos produtos ou serviços entregues ou prestados.

Sendo assim, o Município de Nova Andradina-MS, através do(a) Ordenador(a) de despesas, assina o presente Termo de Encerramento, para que surta os seus efeitos legais.

Nova Andradina-MS, 30 de Janeiro de 2024.

Hernandes Ortiz

Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA

Nota de Empenho
C.N.P.J.: 10.711.980/0001-94
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 352/2024
Data do Empenho: 30/01/2024
Ordinário

Órgão:	05.000	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Unidade:	05.006	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Funcional:	10.305.16	Nova Andradina + Saúde
Projeto/Atividade:	2081	MANUTENÇÃO E ENC. C/ CCZ/SAE/EPIDEMIOLOGICA
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.99.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso:	1.600.0000	TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO

Valor Dotação:	152.500,00	Empenhos anteriores:	72.477,04
Valor Dotação Atualizada:	172.500,00	Valor do empenho:	89.140,00
Total (A):	172.500,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	161.617,04
		Total (A - B):	10.882,96

Credor:	FELIPE BINDILATTI BENEVIDES	Inscr.Est./Ident.Prof.:		Telefone:	
CPF/CNPJ:	27.038.102/0001-52				
Endereço:	R WALTER HUBACHER 1838 -	Cidade:	Nova Andradina	UF:	MS
Banco:	748 - Banco Cooperativo Sicredi S.A.	Conta:	41926-9		
Agência:	903-0 - NOVA ANDRADINA	Tipo da Conta:	Corrente		

Especificação:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CASTRAÇÃO DE GATOS E CACHORROS PARA O CCZ (CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES). (ATA S.R.P. 165/2023 - P.P. 99/2023 - PROCESSO PM-ADM-2023/05651)

Cláusulas Contratuais:

- I - o regime de execução ou a forma de fornecimento; (imediate ou parcelado)
- II - o preço e as condições de pagamento conforme a ATA de Registro de Preço Nº 165/2023
- III - os prazos de início de etapas de execução imediata, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- IV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas, conforme Edital nº 99/2023 e ATA de Registro de Preço nº 165/2023;
- V - os casos de rescisão, nos termos do Edital de Licitação, Ata de Registro de Preço e Lei 8.666/93.
- VI - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista conforme ATA de Registro de Preço;
- VII - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexistiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor; VIII - na interpretação contratual aplicar-se-á as leis 8.666/93 e 10.520/2002;
- IX - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fonte de Recurso: Vinculado Valor geral: 89.140,00

Fundamento legal:	Número Licitação: 99/2023	Data:	14/08/2023
Modal. Licitação: Pregão presencial	Número Processo: 5651/2023	Data:	14/09/2023
	Número Contrato:		

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 30/01/2024

Responsável

HERNANDES ORTIZ
Secretário Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Nota de Empenho
C.N.P.J.: 03.173.317/0001-18
Município: NOVA ANDRADINA

Nº do Empenho: 435/2024
Data do Empenho: 31/01/2024
Ordinário

Órgão:	06.000	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade:	06.007	SECRETARIA M. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Funcional:	12.306.6	Desenvolvimento da Educação
Projeto/Atividade:	2023	MANUTENÇÃO E ENC. PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PNAE
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.07.00.00.00	GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO
Recurso:	1.500.0000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor Dotação:	0,00	Empenhos anteriores:	27.102,00
Valor Dotação Atualizada:	3.000.000,00	Valor do empenho:	156.393,12
Total (A):	3.000.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	183.495,12
		Total (A - B):	2.816.504,88

Endereço:	RUA DUQUE DE CAXIAS 4246 - 3966	Cidade:	Aparecida do Taboado	UF:	MS
Banco:	001 - Banco do Brasil S.A.	Conta:	37282-X		
Agência:	0706-4 - PARANAIBA	Tipo da Conta:	Corrente		

CPF/CNPJ: 22.949.248/0001-36 Inscr.Est./Ident.Prof.: Telefone: UF: MS

Endereço: RUA DUQUE DE CAXIAS 4246 - 3966 Cidade: Aparecida do Taboado UF: MS

Banco: 001 - Banco do Brasil S.A. Conta: 37282-X

Agência: 0706-4 - PARANAIBA Tipo da Conta: Corrente

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 156.393,12

Fundamento legal: Número Licitação: 5/2023

Modal. Licitação: Pregão eletrônico Número Processo: 111571/2023 Data: 07/02/2023

Número Contrato: Data: 08/03/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) Responsável Data: 31/01/2024

GIULIANA MASCULI
Ordenadora de Despesas SEMEC

Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Governador Municipal
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

TERMO DE NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS, inscrita no CGC - MF sob o nº 03.173.317/001-18, com sede à Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Finanças e Gestão, pelo presente NOTIFICA o(a) Contribuinte da DECISÃO proferida no Processo Administrativo Tributário que na sua parte final decidiu o seguinte:

"...Diante disso, não remanesce outra alternativa à essa Administração Pública, a não ser decretar a revelia do(a) Contribuinte supra mencionado(a), e sequencialmente determinar que se inscreva no Livro próprio do Departamento de Tributação, a Correspondente DÍVIDA ATIVA, conforme o valor da Notificação de folhas 02, expedindo-se em seguida a correspondente Certidão de Dívida Ativa - CDA, encaminhando-a a Assessoria Jurídica para as devidas providências."

PROCESSO	CONTRIBUINTE	CADASTRO	COD. CONT.
591 / 2023	AGROPECUARIA VASQUES LTDA	10867	41786
343 / 2023	ANA DOS SANTOS PEREIRA - ME	2672	16446
318 / 2023	CRISTIANE SILVA DO NASCIMENTO	21779	13199
319 / 2023	DANIEL COELHO DE ALMEIDA	18048	39031
413 / 2023	FABIO GOMES DOS SANTOS	25872	39845
1603 / 2021	FRANCISCO JOSÉ GALINDO	6183	6183
422 / 2023	FRANCISCO LOPES BALAU	20072	2351
423 / 2023	FRANCISCO LOPES BALAU	2351	2351
424 / 2023	FRANCISCO LOPES BALAU	2352	2351
437 / 2023	GUSTAVO CORDEIRO DE OLIVEIRA	26345	32015
932 / 2023	ODAIR VENANCIO DA SILVA	26079	35442
1047 / 2023	POVOA REPRESENTACAO COMERCIAL LTDA - ME	1176	14950
1048 / 2023	PRE LAJES AZUMA LTDA	429	14203
1049 / 2023	PRE LAJES AZUMA LTDA	429	14203
1050 / 2023	PRISCILA GODOY DE SOUZA	28131	42981
1051 / 2023	PUGA & SUCI LTDA -ME	8682	35228
1052 / 2023	QMC TELECOM DO BRASIL CESSAO DE INFRAESTRUTURA LTDA		35637
1053 / 2023	QUEILA TELES FRUTUOSO DE PAIVA	19603	2838
1054 / 2023	QUITÉRIO VIEIRA SANTANA	12721	19207
1055 / 2023	REGINA CELIA NININ BRANDAO BONADIO	11530	11530
1056 / 2023	REGINA CELIA NININ BRANDAO BONADIO	11530	11530

Transcorrido o prazo de 30 dias sem a protocolização do recurso, comunicamos que os mesmos poderão ser posteriormente cobrados judicialmente e/ou encaminhando ao tabelionato para protesto, acarretando custas processuais e honorários advocatícios, dada decretação da revelia. (Em caso de titular falecido, apresentar formal de partilha ou documento(s)do(s)herdeiro(s) ou responsável pelo imóvel).

Caso Vossa Senhoria, já tenha efetuado o pagamento da presente dívida, por gentileza, desconsideram esta notificação e compareça no Departamento de Tributação, desta Prefeitura Municipal, munido dos comprovantes de pagamento para regularização do seu cadastro.

Nova Andradina -MS, 31 de janeiro de 2024.

Sergio Dias Maximiano
Diretor Geral de Administração Tributaria



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016

EDITAL 08/2023/DEMTRAN – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE - DEMTRAN - NOVA ANDRADINA-MS

O Departamento Municipal de Trânsito e Transportes - DEMTRAN, subordinado à Secretaria Municipal de Serviços Públicos, conforme dispõe no anexo no item 8.3 da Resolução nº 357/2010/CONTRAN e da Lei 12.527/2011, Art. 3, incisos I e II, informa a decisão dos julgamentos dos recursos impetrados na Defesa Prévia (Autuação) referente ao mês de dezembro de 2023, neste órgão Municipal:

AUTO DE INFRAÇÃO Nº	TIPO DE RECURSO	REQUERENTE	DECISÃO
XD00004489	TEMPESTIVO	CONDUTOR	IMPROVIDO
NH00021338	TEMPESTIVO	CONDUTOR	IMPROVIDO
NH00021337	TEMPESTIVO	CONDUTOR	IMPROVIDO
XD00004791	TEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	IMPROVIDO
XD00004961	TEMPESTIVO	CONDUTOR	IMPROVIDO
1RE0248154	TEMPESTIVO	PROPRIETÁRIO	IMPROVIDO

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA SOBRINHO

Diretor do Departamento Municipal de Trânsito e Transporte

DEMTRAN/NA

EDITAL 3101/2024/AIF: NOTIFICAÇÃO EMISSÃO DO AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, AUTUA ao(s) proprietário(s) do(s) terreno(s) localizado(s) nesta cidade, obrigatoriamente dentro do prazo de 15 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, o autuado poderá pagar a multa com o desconto de 60% (sessenta por cento) caso demonstre documentalmente, no mesmo prazo, a realização de limpeza no imóvel objeto da autuação, prova que poderá ser realizada mediante apresentação de declaração escrita do próprio ou de empresa do ramo. O não cumprimento do presente edital no prazo estabelecido, configurará reincidência, de acordo com o art. 3º, parágrafo 13, da Lei nº 1.529/2019, conforme relação abaixo:

DEMONSTRATIVO DO VALOR DA MULTA: 5% UFM X m² = (5% x 83,66) x m² = 4,18 x ÁREA IMÓVEL

AIF Nº	Cód. IMÓVEL	ÁREA m ²	PROPRIETÁRIO	ENDEREÇO DO IMÓVEL	QUADRA	LOTE	LOTEAMENTO / BAIRRO
613/2024K	10535	400	NEIDE DUTRA MARTINS	RUA JOSÉ BERNARDES DA SILVEIRA Nº 1032	44	2	CAPILÉ
614/2024K	10955	400	IZABEL APARECIDA GONÇALVES	RUA ELZIO GONÇALVES DIAS S/N	106	7	SANTA TERESINHA
615/2024K	10763	400	CLEUSA PONTES DA FONSECA	RUA SÃO VICENTE DE PAULO S/N	80	9	SANTA TERESINHA
616/2024K	22047	250	PLC – URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA	RUA CECILIA HOLANDA BARREIRA S/N	49	20	RESIDENCIAL PORTAL DO PARQUE
617/2024K	20638	250	ELIZANGELA LUCIA DALLA VALLE	RUA CECILIA HOLANDA BARREIRA S/N	50	5	RESIDENCIAL PORTAL DO PARQUE

Fiscal de Posturas
Matrícula 9642



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NOVA ANDRADINA - MS

PORTARIA Nº 01/2024

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS DE APOSENTADORIAS E PENSÕES, CONFORME PORTARIA INTERMINISTERIAL MTP/MF Nº 2 DE 11/01/2024 PUBLICADA NO D.O.U. DO DIA 12/01/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A DIRETORA PRESIDENTE do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Nova Andradina – PREVINA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 993/2011.

Considerando o disposto na Portaria Interministerial MTP/ME nº 2 de 11/01/2024 publicada no D.O.U. do dia 12/01/2024; e

Considerando a autorização da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a previsão das respectivas despesas e a correspondente fonte de custeio na Lei Orgânica.

RESOLVE:

Artigo 1º. - Os benefícios de aposentadoria e pensão por morte que foram concedidos aos segurados ou dependentes legais e que não têm direito a paridade, serão reajustados a partir de 1º de janeiro de 2024, de acordo com a data de concessão do benefício e respectivos percentuais indicados no anexo I desta Portaria, conforme índice disponibilizado pela Portaria Interministerial MPT/MF Nº 2 de 11 de janeiro de 2024, publicada no D.O.U. do dia 12/01/2024.

Parágrafo único. Os benefícios a que se refere o caput, com data de início a partir de 1º de janeiro de 2023, serão reajustados de acordo com os percentuais indicados no Anexo I desta Portaria.

Artigo 2º. - A partir de 1º de janeiro de 2024, o salário de benefício e o salário de contribuição não poderão ser inferiores a R\$ 1.412,00 (um mil quatrocentos e doze reais).

Artigo 3º. A partir de 1º de janeiro de 2024, o teto do Regime Geral de Previdência Social terá o valor de R\$ 7.786,02 (sete mil setecentos e oitenta e seis reais e dois centavos).

Artigo 4º. Os proventos de aposentadorias e pensões concedidas aos segurados do RPPS sofrerão incidência de contribuição previdenciária sobre o valor que ultrapassar o teto do RGPS.

Artigo 5º. - As despesas decorrentes da aplicação desta Portaria correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.



DIÁRIO OFICIAL

NOVA ANDRADINA-MS

Criado pela Lei Nº 1.336 de 09 de setembro de 2016



FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 5/2023

CONTRATO: 5/2023
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
CONTRATADO: CENTER MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
PROCESSO nº: 190/2022
VIGÊNCIA: 12 meses (03/01/2024 À 03/01/2025)
OBJETO: Serviço médico na área de clínica cirúrgica (cirurgia geral e auxiliar de cirurgia geral)
DATA: 03/01/2024

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
Contratante

CENTER MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Contratada

Artigo 6º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2024.

ANEXO I

FATOR DE REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS DATAS DE INÍCIO, APLICÁVEL A PARTIR DE JANEIRO DE 2024

DATA DE INÍCIO DO BENEFÍCIO	REAJUSTE (%)
Até janeiro de 2023	3,71
em fevereiro de 2023	3,23
em março de 2023	2,44
em abril de 2023	1,79
em maio de 2023	1,26
em junho de 2023	0,89
em julho de 2023	0,99
em agosto de 2023	1,08
em setembro de 2023	0,88
em outubro de 2023	0,77
em novembro de 2023	0,65
em dezembro de 2023	0,55

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 2/2022

CONTRATO: 2/2022
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
CONTRATADO: OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA
PROCESSO nº: 228/2021
VIGÊNCIA: 4 meses (11/01/2024 À 11/05/2024)
OBJETO: Aquisição de gases medicinais
DATA: 05/01/2024

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
Contratante

OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA
Contratada

Nova Andradina/MS 31 de janeiro de 2024.

EDNA CHULLI
Diretora Presidente-PREVINA

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RATIFICAÇÃO AO CONTRATO 1/2021

CONTRATO: 1/2021
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
CONTRATADO: OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA
PROCESSO nº: 258/2020
VIGÊNCIA: 12 meses (08/01/2024 À 08/01/2025)
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o gerenciamento da rede de gases medicinais do Hospital Regional de Nova Andradina, incluindo o fornecimento, em comodato dos equipamentos necessários (todos novos), bem como assistência técnica de tais equipamentos.
DATA: 08/01/2024

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE NOVA ANDRADINA - FUNSAU-NA
Contratante

OXIGENIO MODELO COMERCIO DE GASES LTDA
Contratada